

DECRETO Nº 138/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3066/20123, de 22 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL- CAPS

Meta Física				Meta Financeira		
5.000 usuários				339.660,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
13	02	10	301	22	2	113

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 339.660,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.11	Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial –CAPS		
3	Material de Consumo	496	159.660,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	496	180.000,00
3.3.90.39			
TOTAL			339.660,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Programa do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda